



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

Altera a Resolução nº 5, de 31 de Maio de 2005, que dispõe sobre Galeria de Presidentes da Câmara Municipal de Muzambinho.

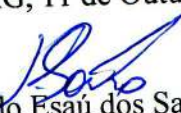
A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais, como dispõe o artigo 60, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 5, de 31 de Maio de 2005, fica acrescido de parágrafo único, no seguinte teor:

“Parágrafo único. O Vereador que for destituído do cargo de Presidente ou tiver seu mandato cassado por decisão judicial ou plenária não terá sua foto exposta na Galeria de Presidentes, ou no caso de já compor, será retirada.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 11 de Outubro de 2011


Reginaldo Esau dos Santos,
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria e no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 11 de Outubro de 2011.


Márcio Dias de Souza,
1º Secretário